DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.901, DE 14 DE ABRIL DE 2021

"REVOGA O DECRETO Nº 1.843, DE 22 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o "Plano São Paulo" instituiu medidas sanitárias e critérios para a reabertura de setores da economia considerados não essenciais durante a quarentena, concedendo aos Municípios do Estado a flexibilização dos setores que enumera;

CONSIDERANDO que a região de Barretos foi reclassificado para fase 1 (vermelha) do "Plano São Paulo", saindo da Fase Emergencial.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado, a partir de 15 de abril de 2021, o Decreto nº 1.843, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre o horário de expediente nos Órgãos Públicos Municipais, durante as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, voltando ao horário normal de atendimento.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 15 de abril de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 1.843, de 22 de julho de 2020.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de abril de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 12.438, DE 07 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de março de 2021 a 31 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, a Servidora Público Municipal MARINA MAGOGA RIBEIRO VICENTINI, R.G.nº 29.508.364-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de abril de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.439, DE 07 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021, férias regulamentares,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, a Servidora Público Municipal MARIA AUGUSTA DIFROGE, R.G. nº 30.689.899-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de abril de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.440, DE 08 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 08 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2020 a 31 de março de 2021, ao Servidor Público Municipal DANIEL DE OLIVEIRA TELES, R.G. nº 33.776.361-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de abril de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.441, DE 08 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 08 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2020 a 31 de março de 2021, a Servidora Público Municipal VANILDA ESCUDEIRO BENKO, R.G. nº 13.543.276-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de abril de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.442, DE 08 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 08 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

de 2020 a 05 de fevereiro de 2021, a Servidora Público Municipal LUCIANA DOS SANTOS MARCELINO, R.G.nº 23.775.858-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de abril de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.443, DE 12 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de abril de 2021 a 11 de maio de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2020 a 12 de janeiro de 2021, ao Servidor Público Municipal GISLAINE PACHECO FONSECA, R.G. nº 47.359.287-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de abril de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.444, DE 12 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de abril de 2021 a 11 de maio de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020, ao Servidor Público Municipal EDSON LUIS DE CASTRO, R.G.nº 25.189.382-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de abril de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.445, DE 13 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de abril de 2021 a 12 de maio de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

2019 a 22 de julho de 2020, a Servidora Público Municipal RUTE ALVES GASPAR SIMONETTI, R.G. nº 35.513.345-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de abril de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.446, DE 13 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de abril de 2021 a 12 de maio de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2020 a 31 de março de 2021, a Servidora Público Municipal RENEE APARECIDA MARCELO SIMAS, R.G. nº 26.728.165-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de abril de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº038/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO ASSESSORIA TÉCNICA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR – EIRELI / CNPJ Nº26.401.039/0001-04

VALOR DO CONTRATO: R$17.100,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/04/2021 À 06/04/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2021
CARTA CONVITE Nº001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de gestão para saneamento básico para fornecimento de limitadas licenças de uso de aplicativos de softwares para uso diário pelo sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário por modalidade serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital de Carta Convite. Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o seu

objeto a Empresa LIBRA TECNOLOGY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ:06.060.133/0001-30, valor total R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Cajobi, 15 de abril de 2021. MARCOS ROBERTO SMOLARI – Superintendente.